



**1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº029/2023 – Proc. Adm. nº2960/2022.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **PROACLE**, doravante designada simplesmente **OSC**, ambas já qualificadas no **Termo de Colaboração nº 029/2023**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração nº029/2023, *“O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.*

**Parágrafo Único “A OSC prestará serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade de abrigo – serviços de proteção social, especial de alta complexidade, conforme plano de trabalho apresentado pela Osc”.**

2.º- Que conforme o Termo de Colaboração. nº 029/2023, Cláusula Segunda *“ O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será a partir da data da assinatura até 31/12/2023”* e Cláusula Terceira *“ O termo de colaboração poderá ser prorrogado até o limite de 60 meses, desde que sejam atendidas as exigências, registradas em processo administrativo”.*

3.º- Que conforme cláusula quarta do Termo de Colaboração, *“O valor estimado da presente Colaboração é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) ”.*

4º - Que conforme informações constantes no **Processo Administrativo n.º 3081/2023**, há **necessidade de prorrogação do prazo contratual para viabilizar a continuidade de execução do objeto da parceria já existente, tendo em vista tratar-se de relevantes serviços para o município.**

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, resolvem as partes em comum acordo:

**I – Celebrar o presente aditivo exclusivamente para prorrogar o prazo da parceria por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento (31/12/2023), passando a vigor de 01/01/2024 a 31/12/2024, sendo os repasses efetuados em 10 (dez) parcelas mensais;**

**II – Autorizar a apresentação do extrato bancário zerado da conta vinculada a parceria e das demonstrações contábeis do exercício de 2023 pela OSC, conforme CPC N.º 26, especialmente o contido nos artigos 38 e 38A, até o dia 31/01/2024, tendo em vista tratar-se de documento cuja apresentação é necessária para prorrogação de prazo da parceria já existente e que, contudo, não pode ser produzido na data de assinatura deste aditivo, considerando ainda não ter sido encerrado o exercício. O descumprimento de tal obrigação, pela OSC, sem justificativa, ensejará a aplicação das penalidades previstas no termo inicialmente celebrado e na legislação pertinente;**



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

III – Manter inalteradas as demais cláusulas pactuadas no termo inicialmente celebrado.

Por estarem em comum acordo, ratificam as partes a presente minuta de 1º aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas a seguir identificadas.

São Joaquim da Barra (SP), 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura de São Joaquim da Barra  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito

PROACLE  
José Eduardo Delmônico Ferreira  
Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:

Carlos Henrique B. Souza  
CPF: 141.180.298-55

Ingrid Paixão Marques  
CPF: 418.666.088-35





**ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** PROALCE

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** Nº 029/2023

**OBJETO:** A OSC PRESTARÁ SERVIÇO DE ACOANHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE DE ABRIGO – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL, ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA OSC.

**VALOR DO ADITIVO/VALOR REPASSADO:** R\$54.000,00

**EXERCÍCIO (1):** 2024

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E - MAIL: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastrados no modo Eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos Termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização cadastral” anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE dezembro DE 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08



**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Wagner José Schmidt  
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra  
CPF: 000.626.588-08

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: José Eduardo Delmônico Ferreira  
Cargo: Presidente  
CPF Nº 062.663.608-61

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Wagner José Schmidt  
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra  
CPF: 000.626.588-08  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: José Eduardo Delmônico Ferreira  
Cargo: Presidente  
CPF Nº 062.663.608-61

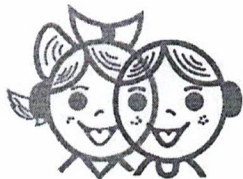
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Demais responsáveis:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: gestora das parcerias da área Assistência Social  
Nome: Ingrid Paixão Marques  
Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social  
CPF: 418.666.088-35

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(2). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





**Proacle** CNPJ 00.749.227/0001-34

**Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança**

## **PLANO DE TRABALHO 2024 - Estadual**

### **1- DADOS DA ORGANIZAÇÃO A SOCIEDADE CIVIL**

**Nome da entidade:** Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

**CNPJ:** 00.749.227/0001-34

**Endereço:** Voluntário Geraldo, 1.433 - Centro

**Cidade:** São Joaquim da Barra/SP

**CEP:** 14600-000

#### **Registros**

**CEBAS:** Portaria nº 203/2017, item 90 de 28/12/2017, publicado Diário Oficial da União de 29/12/2017, com validade de 05/03/2018 à 31/12/2024

**Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) –** Inscrição nº 11

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) –** Inscrição nº 03

**Telefone:** (16) 3728.4937

**e-mail:** proaclesjb@yahoo.com.br

**Dias e horário de funcionamento:** ininterrupto

### **2- DIRIGENTE DA ENTIDADE**

**Nome da Responsável:** José Eduardo Delmônico Ferreira

**Endereço:** Rua Julio Prestes, 105 - Baixada

**Cidade:** São Joaquim da Barra/SP

**CEP:** 14.600-000

**Telefone:** 98123.8580

**e-mail:** delmonicoferreira@gmail.com

**Mandato:** 21/04/2022 a 20/04/2025



**Proacle** CNPJ 00.749.227/0001-34

**Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança**

### **3- TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE**

**Nome:** Márcia Valéria Coelho

**Endereço:** Praça Sete de Setembro, 153 - Centro

**Cidade:** São Joaquim da Barra/SP

**CEP:** 14.600-000

**Telefone:** (16) 99979.1919

**e-mail:** marciavcoelho@yahoo.com.br

### **4- FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

I – Prestar serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, para crianças e adolescentes de 00 a 18 anos de idade, cujos direitos foram ameaçados ou violados, necessitando afastamento do convívio familiar, conforme encaminhamento das autoridades competentes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

II – Atender crianças e adolescentes do município de São Joaquim da Barra.

III – Elaborar e executar projeto político pedagógico visando garantir atendimento adequado às crianças e adolescentes, sob medida protetiva de abrigo, cuidando para preservação dos vínculos familiares e comunitários.

IV – Desenvolver suas atribuições de forma articulada com o Sistema de Garantia dos Direitos, a rede socioassistencial e demais políticas pública local e regional.

### **5- ÁREA DE ATUAÇÃO**

A entidade atua exclusivamente na área da assistência social.

### **6- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA**





**Proacle** CNPJ 00.749.227/0001-34

**Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança**

**6.1 Descrição:** atendimento integral e provisório para crianças e adolescentes, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

**6.2 Vigência do objeto:** ano 2024.

## **7- LOCAL DE ATENDIMENTO**

Rua Voluntário Geraldo, 1.433 – Centro – São Joaquim da Barra/SP

Telefone: 3728.4937

## **8 – PÚBLICO-ALVO**

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, que não sejam autores de atos infracionais ou estejam cumprindo medida socioeducativa, dependentes de drogas e álcool e nem com quadro psiquiátrico alterado que coloquem em risco a integridade física do próprio acolhido, dos outros e dos profissionais.

O público alvo se destaque na maioria dos acolhimentos pela negligência e dependência de drogas ou álcool por parte dos pais ou responsáveis.

## **9- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

20 vagas para crianças e/ou adolescentes do município de São Joaquim da Barra.

## **10- JUSTIFICATIVA**

O texto da Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, elegem a criança e ao adolescente prioridades absolutas na formulação, execução e financiamento das políticas públicas, inaugurando a cultura da proteção integral. No tocante a medidas de proteção para crianças e adolescentes em situação de abandono, risco pessoal e social, propõe romper com os modelos tradicionais dos orfanatos, dos grandes internatos e dos lares, cerceadores da liberdade e do desenvolvimento



**Proacle** CNPJ 00.749.227/0001-34

## **Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança**

integral, substituindo-os por instituições chamadas de abrigos institucionais, apropriadas para atender a essa população.

O artigo 90 do ECA dispõe sobre as entidades de atendimento à criança e ao adolescente, elegendo entre elas, o acolhimento institucional (inciso IV), assim como o artigo 92, descreve os princípios norteadores desse serviço, reforçando o caráter excepcional e provisório dessa medida, baseado no direito de todas as crianças e adolescentes serem criados e educados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta.

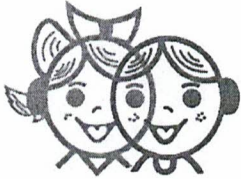
Complementando o preconizado por essas legislações, normas complementares foram aprovadas (Lei 12.010/09, Resolução 109/09, Resolução CONANDA 01/09), introduzindo modificações nas práticas dos abrigos institucionais, novos critérios para o ato de acolher crianças e adolescentes, reforçando o caráter excepcional da medida de proteção e o compromisso da família, do Estado e da sociedade com essa população.

Importante ressaltar que as características socioeconômicas do país, fundadas na má distribuição de renda e na desigualdade social, consistem nos principais fatores causadores da vulnerabilidade e risco social dos indivíduos e famílias, que passam a vivenciar situações de fragilização e rompimento de vínculos afetivos e sociais, deixando o grupo familiar de exercer a função protetiva sobre seus membros, reproduzindo situações de abandono, negligência e violência.

Partindo do pressuposto de que uma mudança societária está ainda distante, para os próximos anos, os indicadores sinalizam o crescimento da demanda por serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Nesse cenário, as políticas sociais, organizadas através de programas, projetos, serviços e benefícios são as estratégias de enfrentamento das problemáticas sociais, ou da questão social.

Participarão também no processo de acolhimento institucional os profissionais do Creas que em conjunto com as equipes técnicas da entidade, do Poder Judiciário e com a





**Proacle** CNPJ 00.749.227/0001-34

## **Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança**

participação da criança e/ou do adolescente, será elaborado o Plano Individual de Atendimento (PIA) e acompanhamento sistemático das propostas, pela mesma equipe.

O processo de desacolhimento será realizado de forma articulada entre a entidade e o poder judiciário, visando à preparação psicossocial do acolhido e da família para o retorno à convivência familiar e comunitária saudável. No caso específico de adoção o processo será precedido de estágio de convivência determinado pelo poder judiciário.

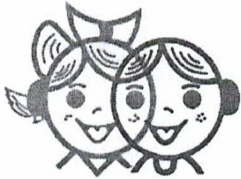
Atenção especial será dada as crianças e adolescentes com impossibilidades de reintegração à família de origem e com reduzidas chances de inserção em família substituta. Para esses casos o PIA deverá contemplar atendimento voltado para a construção e fortalecimento de vínculos comunitários significativos, ampliação de acesso à educação e à qualificação profissional, visando à progressiva autonomia do adolescente para o cuidado consigo mesmo e cumprimento de suas responsabilidades após maioridade.

### **11- OBJETIVO GERAL**

Oferecer proteção integral a todas as crianças e adolescentes encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e/ou pelo Conselho Tutelar, sendo este último em caráter excepcional, garantindo acolhimento institucional excepcional e provisório, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, EXCETO acolhimento de adolescentes com histórico de dependência de substâncias químicas, autor de ato infracional, sob medida socioeducativa e/ou problemas de comportamento decorrente de quadro psiquiátrico leve, moderado ou grave.

### **12- OBJETOS ESPECÍFICOS**

- ✓ oferecer atendimento personalizado e semelhante a uma residência;
- ✓ preservar e garantir os vínculos familiares e comunitários;
- ✓ realizar atendimentos e acompanhamentos personalizados e grupos aos acolhidos e seus familiares, articulando estes com os demais programas da rede municipal;



**Proacle** CNPJ 00.749.227/0001-34

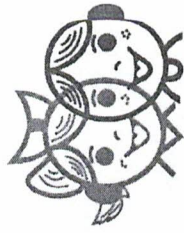
**Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança**

- ✓ atender as necessidades básicas (alimentação, abrigo e vestuário) e garantir o direito a frequência escolar;
- ✓ desenvolver atividades psicopedagógicas, culturais, sociais, esportivas, de lazer e recreação;
- ✓ garantir o atendimento social às famílias dos acolhidos, visando trabalhar conflitos familiares para reestruturar a dinâmica familiar e fortalecer os vínculos afetivos através de atendimentos do Creas e da equipe técnica da entidade;
- ✓ encaminhar os membros familiares para serviços da rede, a fim de participarem de oficinas sócio educativas, visando promover o fortalecimento de vínculos, desenvolvimento de potenciais e a integração grupal e familiar;
- ✓ preparar a criança e o adolescente gradativamente para o desligamento.

### **13- MÉTODOS**

Os métodos de intervenção estão descritos detalhadamente em cada ação no quadro abaixo (item 14 – Metas).



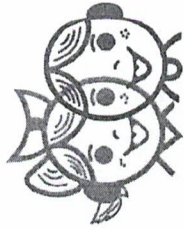


**Proacle** CNPJ 00.749.227/0001-34

## Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

### 14- METAS

METAS	AÇÕES	EXECUÇÕES
	<b>1. Ações junto às famílias</b>	
1.1 Visita Domiciliar	Visita após o acolhimento para ter conhecimento das condições pessoais da família Visita para acompanhamento e verificação de cumprimento de propostas	2024
1.2 Atendimento	Atendimentos com vias a orientar à família durante o acolhimento da criança e/ou adolescente	2024
1.3 Convocação para participação PIA	Família convocada a participar da elaboração do PIA para ter conhecimento do que será trabalhado pela rede protetiva e quais as propostas que deverão ser cumpridas	2024
	<b>2. Ações junto aos acolhidos</b>	
2.1 Atendimento Individual	Atendimento objetivando dialogo sobre eventuais situações que possam acontecer durante o acolhimento institucional e para avaliar o desenvolvimento da criança e adolescente dentro da entidade, estabelecendo-se dessa maneira a melhor forma de atuar em cada caso	2024
2.2 Atendimento em Grupo	Atendimento de Grupo com os acolhidos de forma mensal para diálogos diversos sobre a rotina da entidade, o período de acolhimento, questões pertinentes a suas idades, além de relacionamentos com outros acolhidos e funcionários	2024
2.3 Participação no PIA	Participação do acolhido (a) na elaboração do PIA quando este tiver idade suficiente para opinar sobre sua situação de acolhimento e/ou sobre o familiar com quem a rede	2024



**Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança**

	proteiva esteja atuando, tal como as propostas feitas à família e a rede socioassistencial Participação na avaliação do proposto no PIA.	
2.4	Elaboração da Rotina da Entidade Os acolhidos opinam sobre a rotina da entidade e dão sugestões para melhorar o ambiente em que estão. Sugestões dadas em reuniões com os mesmos	2024
2.5	Elaboração de Currículos Os acolhidos com idade para ser inserido no mercado de trabalho participam da elaboração de currículos e sua distribuição	2024
2.6	Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) juntamente com a rede de proteção (Judiciário, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Setor de Saúde e Educação, Órgão Gestor, Família do acolhido (a) e crianças e/ou adolescente em acolhimento	2024
<b>3. Encaminhamentos</b>		
3.1	Encaminhamento de Usuários Encaminhamento para setor de saúde mental (Psiquiatria e Psicologia) Encaminhamento para setor de saúde básica ou Unidade Básica de Saúde (Psicóloga, Fonoaudióloga, acompanhamento médico e vacinação) Encaminhamento para setor de educação; busca de vagas em creches e ensino médio Encaminhamento de currículos como ação de inclusão de	2024





	acolhidos no mercado de trabalho Encaminhamento para inserção em atividades de esporte, cultura e lazer. Encaminhamento para CREAS e CRAS para inserção em atividades desenvolvidas para este público Encaminhamentos para cursos de capacitação e geração de renda, destinados aos adolescentes	
3.2 Encaminhamento dos Familiares	Encaminhamentos para setor de saúde mental (CAPS) Encaminhamento para setores de assistência social (CREAS, CRAS e Órgão Gestor)	2024
<b>4. Ações diversas</b>		
4.1 Grupo com funcionários (as)	Reuniões quinzenais para dialogo e orientações sobre o trabalho realizado por elas na entidade, objetivando melhorar o serviço oferecido	2024
4.2 Entrevista para contratação de novos funcionários	Realizado processo de seleção através da análise de currículos, entrevista com psicólogo e formalização de contrato de acordo com normas da CLT	2024
4.3 Elaboração de documentos	Elaboração de documentos diversos solicitados via fórum, conselho tutelar, órgãos assistenciais e demais setores que atuam em conjunto com a entidade, sendo eles da área de saúde, educação, esporte entre outros	2024



**Proacle** CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

### 15- RECURSOS HUMANOS

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	REG. CATEGORIA
01	Tatiana da Silva Santos	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
02	Adriana Cristina M. de Oliveira	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
03	Andréia Ap. de Oliveira	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
04	Francilene Pereira de S. Nunes	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
05	Sueli Ap. Burion Carvalho	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
06	Alessandra Pardinho	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
07	Carmen Lucia P. Aquino (afastada)	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
08	Maria de Jesus Elias da Silva	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
09	Mariliza Regina Coelho	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
10	Edna Cristina de O. de Carvalho	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
11	Gildete Vieira da S. Aquino	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT



**Proacle** CNPJ 00.749.227/0001-34

**Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança**

12	Claudia de Araújo Souza	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
13	Cleidianny Ferreira da Silva	44 horas	Cozinheira	R\$ 1.713,00	CLT
14	Ana Cristina dos Santos	44 horas	Cozinheira	R\$ 1.713,00	CLT
15	Elisa Donato Gomes	44 horas	Lavadeira	R\$ 1.525,00	CLT
16	Kacia Elen de S. Alves da Silva	44 horas	Lavadeira	R\$ 1.525,00	CLT
17	Regina Célia de S. Conti	44 horas	Faxineira	R\$ 1.525,00	CLT
18	Doralice de Souza	44 horas	Faxineira	R\$ 1.525,00	CLT
19	Marcos Ney Simões	44 horas	Motorista	R\$ 2.198,82	CLT
20	Naiara Cristina de Oliveira	44 horas	Motorista	R\$ 2.198,82	CLT
21	Renata Batista Figueiredo	44 horas	Aux. de Escrit.	R\$ 2.000,00	CLT
22	Fernando Alves Barbosa	40 horas	Téc. Contábil	R\$ 3.815,00	CLT
23	Priscila Stefani Silva Pereira Braga	10 horas	Nutricionista	R\$ 1.320,00	CLT
24	Tatiana Nicolau N. Campos	30 horas	A. Social	R\$ 3.170,00	CLT
25	Thaís Monteiro Braga	30 horas	A. Social	R\$ 3.170,00	CLT
26	Mônica Alves F. de Souza	30 horas	Psicóloga	R\$ 3.170,00	CLT
27	Márcia Valéria Coelho	40 horas	Coordenadora	R\$ 6.330,00	CLT





**16- ESTRUTURA FÍSICA**

	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>
<b>Quartos</b>	Cama	06
	Beliche	06
	Mini cama	06
	Berço	04
	Armário de madeira multiuso	01
	Sapateira	06
	Cômoda	12
	Ventilador	06
	Televisor	04
	Baú madeira	01
	Ar condicionado	01
<b>Sala de estar</b>	Sofá de 3 lugares	02
	Sofá de 2 lugares	02
	Televisor	01
	Ventilador	01
	Ar condicionado	01
<b>Banheiro</b>	Chuveiro	03
	Armário multiuso	01
	Espelho	03
	Banheira	01
<b>Copa/Refeitório</b>	Mesa de madeira 10 lugares	01
	Mesa colorida infantil 8 lugares	01
	Armário de aço para utensílios domésticos	01



<b>Cozinha</b>	Telefone	01
	Ventilador	02
	Aparador	01
	Televisor	01
	Sofá de 2 lugares	01
	Fogão industrial 6 bocas	01
	Fogão de 6 bocas	01
	Forno Industrial	01
	Geladeira industrial 6 portas	01
	Geladeira Industrial 4 portas	01
	Freezer	03
	Purificador de água	01
	Micro-ondas	01
	Armário de aço para utensílios domésticos	03
<b>Despensa</b>	Ventilador	02
	Mesa de granito	01
	Prateleira de madeira	05
	Armário multiuso	01
<b>Lavanderia/área de churrasco</b>	Máquina de lavar	02
	Tanquinho	01
	Secadora	01
	Tábua de passar roupa	01
	Mesa de madeira para passar roupa	01
	Ferro	02
	Mesa de granito grande com cadeiras	01
Mesa de madeira com cadeiras	01	



<b>Sala de estudos e reuniões</b>	Mesa redonda de madeira 8 lugares	01
	Armário de madeira para livros	01
	Armário de aço multiuso	02
	Mesa para computador	03
	Computador	03
	Sapateira de madeira	04
	Ventilador	01
<b>Sala administrativa</b>	Mesa para computador	06
	Cadeira	04
	Arquivo de madeira 4 gavetas	01
	Arquivo de aço 4 gavetas	01
	Arquivo de madeira 2 gavetas	01
	Armário de madeira multiuso	02
	Armário de aço multiuso	03
	Armário de aço com divisórias	01
	Gaveteiro madeira com 4 gavetas	02
	Geladeira	01
	Computador	03
	Notebook	01
	Impressora	02
	Telefone	03
Televisor	01	
Ar condicionado	01	
<b>Sala equipe técnica</b>	Mesa para computador	04
	Cadeira	03
	Cadeira para atendimentos	02





<b>Área externa</b>	Arquivo de aço	01
	Armário de madeira com 2 portas	03
	Criado mudo	02
	Mesa de madeira para 6 lugares infantil	01
	Computador	03
	Impressora	03
	Notebook	01
	Telefone	01
	Ar condicionado	01
	Rádio	01
	Perua kombi	01
	Carro	02
	Armário de aço com divisórias	07
	Armário de madeira com divisórias	01
	Mesa de madeira com cadeiras	02
	Refrigerador	01
	Bebedouro	01
<b>Diversos</b>	Banco de madeira	10
	Assento	01
	Bebê conforto	01
	Cadeira para auto	01
	Carrinho	02
	Cercado	01
	Cadeira de alimentação para bebê	01
	Varal de chão	03
Geladeira	01	



Armário multiuso de aço (lavanderia)	02
Playground de madeira	01

O espaço físico da entidade visa buscar um ambiente o mais próximo de uma residência, seguindo o mesmo padrão das demais residências, não usando assim placas de identificação.

Vale ressaltar que em relação aos quartos e as mobílias dentro deles, sempre há possíveis modificações, pois estes cômodos são selecionados por faixa etária e sexo, adequando assim com a necessidade e realidade dentro da entidade.

## 17- PLANO DE APLICAÇÃO

### ESTADUAL

<u>DESPESAS</u>	<u>ESTADUAL</u> (mensal)
Recursos humanos Material de Consumo (gênero alimentício, higiene pessoal e limpeza, material pedag./escritório e materiais de consumo) e serviço de terceiros	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>

Pago em 12 parcelas em 2024.



**Proacle** CNPJ 00.749.227/0001-34

**Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança  
“Lar e Esperança”**

**DEMONSTRATIVO CUSTOS**

**METAS E ORÇAMENTO**

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR E ESPERANÇA**, entidade sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade e comarca de São Joaquim da Barra/SP, à Rua Voluntário Geraldo n.º 1433 Centro, inscrita no CNPJ (MF) n.º 00.749.227/0001-34, por intermédio de seu representante legal **JOSÉ EDUARDO DELMONICO FERREIRA**, portador do CPF (MF) n.º 062.663.608-61, DECLARA e apresenta abaixo o demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento, como exige o Art. 178, Inciso XIV, das Instruções Normativas N.º 01/2020 do TCESP, o que deverá ser providenciado.

RECURSOS HUMANOS	FOLHA PAGAMENTO FÉRIAS 13º SALÁRIO RESCISÕES	R\$ 2.500,00
OUTRAS DESPESAS	SERVIÇOS TERCEIROS MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL	MENSAL	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL	ANUAL	R\$ 54.000,00

São Joaquim da Barra/SP, 04 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Eduardo Delmonico Ferreira  
Presidente





### 18- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	TOTAL
MUNICIPAL	R\$ 828.250,30
ESTADUAL	R\$ 54.000,00
FEDERAL	R\$ 60.000,00

### 19- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento se dará por meio de relatórios técnicos e reuniões entre as equipes envolvidas conforme necessários em cada caso. Os instrumentais utilizados para a avaliação dos acolhidos será verificada a partir dos seguintes itens:

- Participação em atividades e oficinas;
- Acompanhamento do projeto de vida;
- atendimentos diários e atendimentos realizados mensalmente;
- Inserção na rede de serviços de saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
- Inserção e adesão aos tratamentos de saúde;
- Inserção em curso de formação profissional;
- Registro diário de atendimento;
- Relatório de atividades;
- Ficha para acompanhamento de cuidados médicos;
- Relatório mensal;
- Relatório de acompanhamento dos acolhidos sempre que houver necessidade.



**Proacle** CNPJ 00.749.227/0001-34

**Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança**

### **AVALIAÇÃO**

- ✓ 100% das crianças e adolescentes vivendo em melhores condições de vida tendo seus direitos garantidos;
- ✓ Crianças e adolescentes apresentando progresso no que se refere às suas condições de higiene pessoal, saúde e física;
- ✓ Crianças participando dos eventos e atividades promovidos pela instituição e rede municipal através de um processo interativo;
- ✓ Participação dos familiares acolhidos em reuniões promovidas pela instituição e rede municipal a fim de fortalecer a capacidade de socialização, os vínculos familiares.
- ✓ Crianças e adolescentes preparados para convivência harmônica e respeitosa, através do desenvolvimento moral e ético;
- ✓ Adolescentes inseridos no mercado de trabalho;
- ✓ Crianças e adolescentes capacitados para exercer atividades de vida prática e diária com destreza e habitualidade;
- ✓ Maior autonomia e segurança para resolver problemas com base no bom-senso, discernimento e pensamento no bem comum;
- ✓ Reintegração na família natural, extensa, ou colocação em família substituta, na forma estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **20- PRESTAÇÃO DE CONTAS**



**Proacle** CNPJ 00.749.227/0001-34

**Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança**

ENTREGA DE CONTAS	MENSAL	ANUAL/FINAL	MODO DE ENTREGA
Municipal	Dia 15 de cada mês	Até 31/janeiro do ano seguinte	Formulário
Estadual	Dia 15 de cada mês	Até 31/janeiro do ano seguinte	Formulário
Federal	Dia 15 de cada mês	Até 31/janeiro do ano seguinte	Formulário

### 21- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança - PROACLE, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São Joaquim da Barra/SP, 12 de dezembro de 2023.

**Márcia Valéria Coelho**  
Coordenadora

**Tatiana Nicolau N. Campos**  
Assistente Social  
GRESS 41.485

**Thaís Monteiro Braga**  
Assistente Social  
GRESS 53762

**José Eduardo Delmonico Ferreira**  
Presidente